

Fórum Dr Amador Ubaldo Ribeiro – Avenida Santana n. 11, Centro, Jequeri-MG
Cep 35.390.000 – tel 31.3877.1351 – email jqiadm@tjmg.jus.br

COMARCA DE JEQUERI – MINAS GERAIS

EDITAL DF 034/2018

Seleção aberta com o objetivo de cadastrar entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para recebimento de prestações pecuniárias

Resolução CNJ/GAPRE 154/2012
Prov Conj TJMG/CGJ 027/2013
Ofic Circ TJMG/GAPRE/DIRFIN 050/2013
Portaria DF 024/2018

O Exmo Senhor Doutor ADERSON ANTÔNIO DE PAULO, MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jequeri, na forma do artigo 65 da Lei Complementar 059/2001, bem como dos demais dispositivos legais que regem a Direção Forense e

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias/co-nhecimento tiverem, que por este meio, torna aberto o cadastramento e a seleção pública de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania (segurança, educação, saúde) ou atividades que atendam às áreas vitais de relevante cunho social – ensino, cultura, ciência, tecnologia, meio ambiente, esporte, modelos socioproductivos/alternativos e promoção de valores universais.

01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

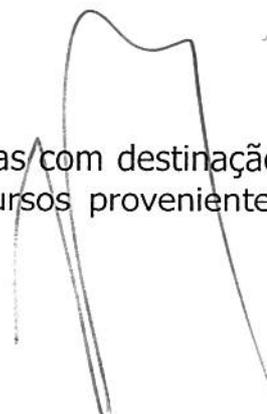
A - poderão participar deste cadastramento Instituições Benéficas que atenderem às exigências contidas neste Edital e que estejam legalmente estabelecidas nos municípios abrangidos por esta Jurisdição: Jequeri, Piedade de Ponte Nova e Uruçânia (bem como seus respectivos distritos)

B - as Instituições cadastradas em projetos anteriores, caso interessem, deverão renovar os requerimentos no prazo e na forma previstos neste Edital

C - a apresentação dos documentos no ato da inscrição, por si só, não garante o cadastro da Instituição.

02 - DO OBJETO

Edital de cadastro e seleção de entidades públicas ou privadas com destinação social para fins de financiamento de projeto social, com recursos provenientes da



prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária (artigos 43, inciso I; 45, §§1º e 2º; 46 do Código Penal; artigo 76 da lei federal n. 9099/1995).

03 – DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Elas serão gratuitas e deverão ser realizadas pela própria Entidade interessada, no período de 13 a 31 de agosto de 2018, das 12 às 18:00 horas, na Secretaria de Administração, Edifício do Fórum, Avenida Santana n. 11, Centro, Jequeri, Cep 35.390.000, tel 31.3877.1413, jqiadm@tjmg.jus.br

04 – DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES E DOS PROJETOS

A - as Entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente Expediente Editalício, deverão atender aos requisitos previstos no Prov Conj TJMG/CGJ 027/2013 e apresentar, no ato do protocolo na Secretaria de Administração, os seguintes documentos:

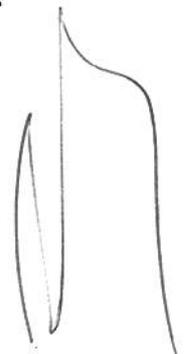
- formulário devidamente preenchido (modelo contido no anexo I deste edital)
- cópia do estatuto ou do contrato social da entidade (autenticada)
- cópia da ata da eleição da atual diretoria (autenticada)
- cópia do DI e do CPF do representante
- cópia do título de utilidade pública municipal, estadual ou federal (se existente)
- número de inscrição no CNPJ expedido pela RFB
- certidão negativa junto ao fisco Municipal, Estadual e Federal

B - para as entidades públicas:

- cópia da Portaria de Designação (autenticada)
- cópia do DI e do CPF (autenticada)

C – o projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- finalidade
- tipo de atividade que pretende desenvolver
- exposição sobre a relevância do projeto
- tipo de pessoa (público alvo) a que se destina



- número de pessoas beneficiadas
- identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto
- discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à efetivação do projeto
- período de execução do projeto e de suas etapas
- forma e local da execução
- valor total do projeto
- forma de disponibilização dos recursos financeiros
- outras fontes de financiamento (se existentes)
- outras informações pertinentes

05 - DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

A - a documentação protocolizada será encaminhada a Comissão para análise; dita Comissão é composta pelos servidores de carreira do TJMG: Celiani Almeida Sathler, Elianderson Marçal Viana (relator) e Rodrigo André Camini, conforme a Portaria DF 024/2018

B - os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem aos requisitos normativos serão desclassificados

C - a Comissão terá até a data de 17.09.2018 para lançar seu parecer, que será publicado no no átrio do Edifício Forense

D - as Participantes poderão interpor recursos até 21.09.2018; dito recurso fica restrito a assuntos relacionados à habilitação das Entidades e serão liminarmente rejeitados aqueles que versarem sobre outras matérias

E - os recursos serão decididos pelo Juiz de Direito até 28.09.2018

F - proferidas as decisões a respeito dos recursos de que tratam as alíneas anteriores, serão publicadas no átrio do Fórum, passando-se à fase de seleção.

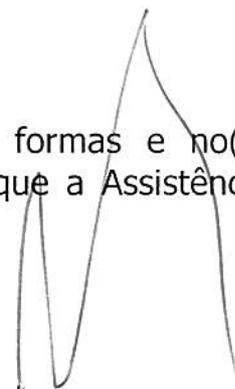
06 – DA ANÁLISE E DA ESCOLA DO PROJETO

Com vista (cinco dias) ao Ministério Público e, após sua manifestação, o Magistrado escolherá, em decisão fundamentada o(s) projeto(s) a ser(em) contemplado(s), de acordo com a ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, bem como dos recursos financeiros disponíveis.

07 – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A - o(s) projeto(s) aprovado(s) será(ão) executado(s) na(s) forma(s) e no(s) prazo(s) nele(s) previsto(s), podendo o Magistrado determinar que a Assistência Social Judicial acompanhe, controle e fiscalize a execução





B – até a data de 10.10.2018 será publicado, no átrio do Edifício do Fórum, o(s) da(s) Entidade(s) selecionada(s)

C – selecionado(s) o(s) projeto(s) e deferido(s) o(s) financiamento(s), o(s) repasse(s) somente ocorrerá(ão) após a(s) assinatura(s) do(s) respectivo(s) TERMO(S) DE RESPONSABILIDADE de aplicação dos recursos firmado(s) pelo(s) representante(s) da(s) Selecionada(s)

D – os valores serão transferidos mediante alvará judicial expedido pelo Juízo desta Comarca; conforme a especificidade do(s) projeto(s), as verbas poderão ser repassadas de forma parcelada, considerando as etapas de execução e o cronograma de desembolso

E – o(s) representante(s) da(s) Selecionada(s) terá(ão) até o dia 22.10.2018 para retirar(em), junto à Comissão, o(s) respectivo(s) alvará(s) autorizativo(s) de transferência(s) de recursos.

08 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A - a(s) Entidade(s) contemplada(s) deverá(ão) juntar a prestação de contas do valor recebido até 10.12.2018

B - a não prestação de contas no período aprazado implicará no imediato descredenciamento da Entidade, sem prejuízos de outras penalidades, bem como não poderá participar de eventuais inscrições até que satisfaça totalmente dita prestação.

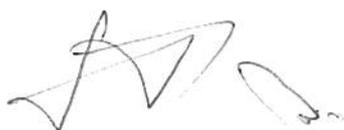
09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A – as informações e todos os elementos sobre o cadastramento poderão ser obtidos junto à Comissão indicada na alínea A do item 05

B – a Comissão, após a decisão do Magistrado e sob a orientação deste, reserva-se no direito de alterar o presente Edital, por motivo de força maior, sem que caiba às Entidades proponentes quaisquer indenizações, e caso venha influir na execução do projeto básico, será fixado novo prazo para a apresentação e publicação

C – é facultado a Comissão, a qualquer tempo, diligenciar no sentido de buscar melhores esclarecimentos sobre a documentação protocolizada, bem assim solicitar a comprovação de quaisquer informações apresentadas pelas Participantes

D – o documental apresentado para fins de qualificação e habilitação fará parte dos autos do cadastramento e não será devolvido à Participante



E – a indicação da(s) Entidade(s) cujo cadastramento for deferido será publicado no átrio do Edifício do Fórum

F – o cadastramento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de prestações pecuniárias

G – poderá ocorrer o descredenciamento da Participante a qualquer tempo, caso haja irregularidade no documental apresentado

H – os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão, com vista ao Ministério Público e conclusão ao Magistrado para aplicar a necessária decisão, observando-se a legislação que rege essa espécie.

I – Cronograma: inscrições 13 a 31.08.2018 item 03; parecer Comissão até 17.09.2018 item 05/C; recursos até 21.09.2018 item 05/D; decisão recursos até 28.09.2018 item 05/E; entidade(s) selecionada(s) publicação até 10.10.2018 item 07/B; retirada alvará até 22.10.2018 item 07/E; prestação contas até 10.12.2018 item 08/A

J - Dado e passado nesta cidade e comarca de Jequeri, Estado de Minas Gerais, em 01 de agosto de 2018. Eu (adauto vieira teixeira) administrador forense, o digitei e o assino com o Douto Magistrado.

MM Juiz

Áderson Antônio de Paulo
JUIZ DE DIREITO

Comissão

Rodrigo Andre Camini
TJMG - Comarca de Jequeri
Oficial de Justiça PJP 290536

Elianderson Marçal Viana
Escrivão Judicial
Mat. 278598